CARTA GEAUD 0034/2022

À Sra. Ana Paula Miranda do Nascimento
Gerente Geral da Gerência de Controles Internos e Compliance – GECIC

O Banestes, por meio da Gerência de Aquisição e Contratos – GEACO, publicou o Edital de Licitação nº 0011/2022 na modalidade Pregão Eletrônico, com data de abertura da sessão prevista para 28/04/2022, cujo objeto é a contratação de solução para Gerenciamento de Risco Operacional, Controles Internos e Gestão Integrada de Riscos – GIR.

A licitante vencedora do certame foi a empresa Módulo Security Solutions S/A – em Recuperação Judicial, CNPJ 28.712.123/0001-74, sediada no Rio de Janeiro – RJ.

Durante a realização da Prova de Conceito (*Proof of Concept – POC*), no período de 26/05/2022 a 08/06/2022, a licitante vencedora apresentou cada requisito que constava no Edital e seus anexos seguido das evidências necessárias a validação do respectivo atendimento.

Após avaliação da equipe técnica do Banestes S/A e Banestes DTVM, foram elaborados os pareceres por cada área envolvida no certame e divulgados, em 24/06/2022, no endereço https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/editais_pregao.html. Nos pareceres, constavam ressalvas que deveriam ser atendidas pela licitante, para o qual foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para demonstração do atendimento às referidas ressalvas, em conformidade com o item 11.10, do Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital de Licitação 0011/2022, transcrito a seguir:

> 11.10. Caso a LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA apresente o software em desconformidade com o especificado ou tenha sido reprovado pelo BANESTES, este, a seu critério, poderá conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do parecer provisório, para reparação dos itens não aprovados;

Diante disso, a licitante vencedora demonstrou, em reunião realizada junto à equipe técnica da Instituição em 01/07/2022, os requisitos que contavam como ressalvas e as evidências que entendiam ser capazes de comprovar o respectivo atendimento aos itens não aprovados.

Sendo assim, quanto ao parecer apresentado pela Gerência de Auditoria Interna – GEAUD, conforme demonstrações e evidências apresentadas pela licitante vencedora, **a GEAUD concluiu que a recomendação foi implementada na solução, estando as desconformidades apresentadas na ressalva da Auditoria Interna reparadas pela licitante Módulo Security Solutions S/A – em Recuperação Judicial**.

Por conseguinte, a GEAUD destaca que a solução apresentada pela licitante vencedora atende aos requisitos de sua responsabilidade constantes no processo licitatório, qual sejam, itens 3.2.1.7, 3.2.1.10, 3.2.2.5.1 e 3.2.5.1 a 3.2.5.10, conforme detalhado nos anexos a este parecer: Anexo I – Planilha de avaliação dos requisitos GEAUD2 e Anexo II – Apresentação da empresa e das evidências de atendimento aos requisitos GEAUD2.

A Gerência de Auditoria Interna – GEAUD permanece à disposição.

É o parecer final.

MARCIO GALVANI DE SOUZA:07672742701

Assinado de forma digital por MARCIO GALVANI DE SOUZA:07672742701
Dados: 2022.07.04 19:04:04 -03'00'

Márcio Galvani de Souza
Matrícula 03.007602-1 – Coordenador
Coordenadoria de Auditoria de Processos e TI – CAPTI
Gerência de Auditoria Interna – GEAUD